



MANUAL DO FORNECEDOR

COMO CONTRATAR



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Planejamento e Gestão



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Governador

Cid Ferreira Gomes

Vice-Governador

Domingos Gomes de Aguiar Filho

Secretário do Planejamento e Gestão

Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

Secretário Adjunto

Carlos Eduardo Pires Sobreira

Secretário Executivo

Marcos Antônio Brasil

Coordenadora de Gestão de Compras

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

Elaboração

Valdir Augusto da Silva

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES NO GOVERNO DO ESTADO**
 - 2.1. Como acessar e realizar o cadastramento no Portal de Compras do Governo do Estado
 - 2.2. Procedimentos para cadastro ou atualização/recadastramento
 - 2.3. Documentos exigidos, se o fornecedor for pessoa jurídica
 - 2.3.1. Para o cadastramento
 - 2.3.2. Para a atualização
 - 2.4. Documentos exigidos, se fornecedor for pessoa física
 - 2.4.1. Para o cadastramento/atualização
 - 2.5. Observações importantes
 - 2.6. Onde obter a documentação para o cadastramento
 - 2.7. Meios de contatos sobre cadastramento de fornecedores
- 3. COMO CONSULTAR A SITUAÇÃO CADASTRAL E EMITIR O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**
- 4. COMO COSULTAR AS LICITAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**
- 5. COMO PARTICIPAR DAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**
 - 5.1. Como funciona o procedimento de Cotação Eletrônica
 - 5.2. Como funciona o Pregão Eletrônico
 - 5.3. Benefícios trazidos pelo Estatuto das Microempresas, Empresas de Pequenos Porte e Microempreendedores Individuais
- 6. PRINCIPAIS NORMAS QUE REGEM AS COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO**
- 7. PORTAIS NA INTERNET RELACIONADOS**
- 8. DEFINIÇÕES BÁSICAS**



1. INTRODUÇÃO

A despesa com aquisição e contratação de bens, materiais e serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual é uma das maiores em volume de recursos financeiros, juntamente com a folha de pagamentos dos servidores ativos e inativos. Em razão disso e do seu dever com a sociedade, o Governo do Estado do Ceará tem realizado esforços para aperfeiçoar a política de compras governamentais, adotando os mecanismos mais eficientes de aquisição pública, a exemplo da modalidade de licitação denominada Pregão e da sistemática de compras por Registro de Preços.

Por outro lado, é igualmente importante, para a efetividade da política de compras governamentais, contar com parceiros qualificados e conhecedores das demandas de bens, materiais e serviços, de modo que os processos de aquisição sejam cada vez mais céleres, transparentes e economicamente vantajosos para o Estado.

Por essa razão, a elaboração deste manual visa orientar os fornecedores que contratam ou desejam contratar com o Estado do Ceará, apresentando os conceitos básicos e esclarecendo, de forma didática, como consultar as licitações e participar das aquisições públicas, inclusive por meio dos recursos da tecnologia da informação.

2. O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES NO GOVERNO DO ESTADO

O cadastramento no Governo do Estado é a primeira providência que o fornecedor deve tomar ao decidir vender para os órgãos da Administração Estadual. A sua realização está prevista na lei federal nº 8.666/93 e no decreto estadual nº 28.086/06. É por meio desse cadastro que os órgãos compradores podem acompanhar as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica dos fornecedores.

As vantagens do cadastramento no Governo do Estado são: a) cadastro gratuito; b) acesso a todos os dados cadastrais por meio de login e senha; c) acompanhamento online da situação de regularidade cadastral; d) participação



nas compras eletrônicas, por meio dos sistemas próprios do Governo (cotação e pregão eletrônicos); e) recebimento de e-mails de divulgação dos pregões e cotações eletrônicas.

2.1. Como acessar e realizar o cadastramento no Portal de Compras do Governo do Estado

Acesse o Portal de Compras do Governo do Estado no endereço www.portalcompras.ce.gov.br e em seguida clique no link "Fornecedores", como mostra a figura a seguir:

The screenshot shows the website interface for the Portal de Compras do Governo do Estado. The top navigation bar includes a search bar and a dropdown menu for 'Destaque do Governo'. The main navigation tabs are: Institucional, Licitações, Gestores, Registro de Preços, and Fornecedores. A blue hand icon is pointing to the 'Fornecedores' tab. The central banner features the S2GPA logo and the text 'Sistema de Gestão Governamental por Resultados'. To the right, a box titled 'Governo do Estado implanta novo Cadastro de Fornecedores' contains the text: 'O novo sistema irá permitir maior interação do Governo com os seus fornecedores'. The right sidebar has a 'Formações e Serviços' menu with items like 'Acesso a Sistemas', 'Acompanhamento de Processos - SPU', 'Contratos e Convênios', 'Diário Oficial', 'Estatísticas das Compras Governamentais', 'Fale Conosco', 'Legislação de Compras', 'Licitações Publicadas', and 'Licitações em Andamento'. The main content area shows 'Últimas Notícias' with a list of news items, including: '16/08/2013 - Centro de Formação Olímpica do NE: Obras são iniciadas', '16/08/2013 - Saboeiro e Acopiara serão beneficiados com sistemas de abastecimento de água', '08/08/2013 - Áreas arrendadas do Itucurupe estão na 3ª etapa de licitação', '17/07/2013 - Cagece inicia duas licitações para elaboração de projetos de engenharia', '17/07/2013 - Estado projeta investir R\$ 9,5 bi de 2014 a 2016', and '16/07/2013 - Inauguração de estações completam percurso da Linha Sul do Metrô de Fortaleza'. At the bottom right, there is a logo for 'etice Empresa de Tecnologia de Informação do Ceará'.



Você será direcionado para a página de “Informações sobre cadastramento de fornecedores”, onde poderá obter orientações sobre procedimentos, documentos exigidos para o cadastramento e meios de contato, etc.

Página Inicial / Fornecedores

< VOLTAR IMPRIMIR A+ A-

Informações Sobre Cadastramento de Fornecedores

Cadastramento | Atualização de Fornecedores

O cadastramento de fornecedores e a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) são condições necessárias para participar de processos licitatórios e realizar as contratações deles decorrentes no âmbito da Administração Pública Estadual do Ceará, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 28.086/2006.

Esta página objetiva informar os procedimentos para o cadastramento e atualização de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro de Fornecedores do Governo Estado do Ceará.

Veja, abaixo, as instruções, os documentos e os meios de contatos (se necessário) para obter seu Certificado de Registro Cadastral (CRC).

Procedimento para novo cadastro ou atualização/recadastramento (o fornecedor receberá login e senha de acesso aos sistemas de compras) **Novo**

Passo 1 – Realizar o pré-cadastramento do Representante de Cadastro (se novo) ou atualização (no caso de Representante de Cadastro que já tenha login e senha de acesso), se for o caso;
Passo 2 – Realizar o pré-cadastramento ou atualização do fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física);
Passo 3 – Validar os e-mails: do fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física) e do Representante de Cadastro (se novo ou atualizado);
Passo 4 – Imprimir e assinar os Termos de Adesão: do fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física) e do Representante de Cadastro (se novo ou atualizado);
Passo 5 – Entregar ou enviar os Termos de Adesão: do fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física) e do Representante de Cadastro (se novo ou atualizado), devidamente assinados, juntamente com a documentação exigida, para a Célula de Operacionalização de Compras Corporativas, na SEPLAG (endereço ao final desta página).

Obs. 1: No caso de fornecedor Pessoa Física, o Representante de Cadastro poderá ser a própria pessoa física interessada no fornecimento.

Obs. 2: No caso de substituição do Representante de Cadastro, faz-se necessário o cadastramento ou atualização do novo Representante e a atualização do Fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física), ocasião em que poderá ser excluído o Representante a ser substituído.

» Para aprender a utilizar o novo sistema Cadastro de Fornecedores [clique aqui.](#)

» Para realizar novo cadastro ou atualização/recadastramento [clique aqui.](#)

Navegador Padrão: [Mozilla Firefox](#)

Procedimento para atualização somente das certidões (o fornecedor NÃO receberá login e senha de acesso aos sistemas de compras, até que faça o recadastramento)

Leia com atenção as orientações na página “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores”, consulte o tutorial passo a passo para aprender a utilizar o sistema, para, então, realizar o seu cadastramento do seu negócio.



2.2. Procedimentos para cadastro ou atualização/recadastramento

- **Passo 1** – Realizar o pré-cadastramento do Representante de Cadastro (se novo) ou atualização (no caso de Representante de Cadastro que já tenha login e senha de acesso), se for o caso;
- **Passo 2** – Realizar o pré-cadastramento ou atualização do fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física);
- **Passo 3** – Validar os e-mails: do fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física) e do Representante de Cadastro (se novo ou atualizado);
- **Passo 4** – Imprimir e assinar os Termos de Adesão: do fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física) e do Representante de Cadastro (se novo ou atualizado);
- **Passo 5** – Entregar ou enviar os Termos de Adesão: do fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física) e do Representante de Cadastro (se novo ou atualizado), devidamente assinados, juntamente com a documentação exigida, para a Célula de Operacionalização de Compras Corporativas, na SEPLAG (endereço ao final desta página).
- **Obs. 1:** No caso de fornecedor Pessoa Física, o Representante de Cadastro poderá ser a própria pessoa física interessada no fornecimento.
- **Obs. 2:** No caso de substituição do Representante de Cadastro, faz-se necessário o cadastramento ou atualização do novo Representante e a atualização do Fornecedor (Pessoa Jurídica ou Física), ocasião em que poderá ser excluído o Representante a ser substituído.
- **Obs. 3:** O fornecedor receberá login e senha de acesso aos sistemas de compras.

Nessa área, o Governo do Estado disponibiliza, ainda, um tutorial passo a passo para o fornecedor aprender a utilizar o novo sistema Cadastro de Fornecedores: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/fornecedor-web/paginas/ajuda/AjudaExterna.seam?cid=255>



2.3. Documentos exigidos, se o fornecedor for Pessoa Jurídica

2.3.1. Para o cadastramento

- Documento Constitutivo:
 - Para Empresa Individual: Registro Comercial; ou
 - Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado; ou
 - Para Sociedades Por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - Para Sociedades Cívis: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
 - Para Empresas ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do FGTS: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): no prazo de sua validade;
- Registro ou Inscrição Regular na Entidade Profissional Competente, a qual a empresa seja filiada (CREA, CRA, e outros conselhos fiscalizadores das profissões).

2.3.2. Para a atualização

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Último Aditivo ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Cartório;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do FGTS: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): no prazo de sua validade;



- Registro ou Inscrição Regular na Entidade Profissional Competente, a qual a empresa seja filiada (CREA, CRA, e outros conselhos fiscalizadores das profissões).

2.4. Documentos exigidos, se o fornecedor for pessoa física

2.4.1. Para o cadastramento/atualização

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais: no prazo de sua validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): no prazo de sua validade;
- Registro ou Inscrição Regular na Entidade Profissional Competente, ao qual a pessoa é filiada, quando se tratar de mão de obra técnica qualificada.

2.5. Observações importantes

- Qualquer alteração referente à mudança na razão social, no ramo de atividade, de sócios, de endereço ou de capital, será efetuada mediante apresentação do relatório de consulta a situação cadastral, juntamente com cartão do CNPJ/CPF e a documentação comprobatória, na Célula de Operacionalização de Compras Corporativas, na SEPLAG;
- O Certificado de Registro Cadastral -CRC estará disponível para impressão via Portal de Compras, 48 horas após a entrega e validação da documentação, mediante protocolo, emitido pela Célula de Operacionalização de Compras Corporativas;
- A utilização do Certificado de Registro Cadastral -CRC em processos licitatórios está condicionada a verificação de sua autenticidade pela comissão de licitação;
- A validade do Certificado de Registro Cadastral -CRC está condicionada a data de validade dos seus documentos.



- A documentação acima especificada, quando possível, poderá ser emitida pela internet; quanto não, deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.

2.6. Onde obter a documentação para o cadastramento

Documento	Onde obter
Cédula de identidade dos sócios	Secretaria de Segurança do Estado e Postos de Atendimento
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica	Secretaria da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	Junta Comercial do Estado
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual	Portal do Microempreendedor: http://www.portaldoempreendedor.gov.br
Certidão Negativa da Fazenda Estadual	Secretaria da Fazenda do Estado. No caso do Ceará: www.sefaz.ce.gov.br
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Secretaria de Finanças do Município. No caso de Fortaleza: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Secretaria da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Tribunal Superior do Trabalho: http://www.tst.jus.br/certidao
Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social	Secretaria da Receita Federal: http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html
Certidão Negativa de Débito com o FGTS	Caixa Econômica Federal: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
Registro ou inscrição na entidade profissional competente, à qual,	De acordo com a atividade econômica do seu negócio. Pesquise nos portais das entidades relacionadas ao seu



por exigência legal, a pessoa/ empresa deva ser filiada (CRC, CRA, CREA etc)

negócio, se for o caso.

2.7. Meios de contatos sobre cadastramento de fornecedores

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado - Seplag
Coordenadoria de Gestão de Compras - Cogec
Célula de Operacionalização de Compras Corporativas

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N – CEP 60.830-120

Suporte ao Sistema	Suporte ao Negócio
E-mail: atendimento@seplag.ce.gov.br Fones: (85) 3101.7801 / 7816 / 3829	E-mail: crc@seplag.ce.gov.br Fone: (85) 3101.3842

3. COMO CONSULTAR A SITUAÇÃO CADASTRAL E EMITIR O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

A Consulta à situação cadastral é importante, pois o fornecedor poderá acompanhar e providenciar, quando necessária, a atualização das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica de sua empresa junto ao Governo do Estado.

Se ao realizar a consulta por meio do Portal de Compras, o fornecedor estiver com a situação regular, será possível emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), que é um documento exigido para participar de processos licitatórios e realizar as contratações deles decorrentes, no âmbito da Administração Pública Estadual.



Para consultar a situação cadastral clique no link "Situação Cadastral – Emissão do CRC"

19/08/2013, Segunda-Feira

Buscar no Site OK

Destaques do Governo

portalcompras.CE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Governador do Estado do Ceará

Institucional
O Portal de Compras do Governo do Estado

Licitações
Informações e serviços da Central de Licitações

Gestores
Espaço Destinado aos Gestores do Estado

Registro de Preços
Atas de registro de preços e outras informações

Fornecedores
Informações e serviços aos Fornecedores

RSS

Sobre o Portal
Agenda de Contatos
Mapa do Site

Órgãos Vinculados
ETICE - Tecnologia
SEPLAG - Planejamento
SESA - Saúde
SEDUC - Educação

OK

Acesso Rápido
DO QUE VOCÊ PRECISA?

—Selecione—

S2GPA
Sistema de Gestão Governamental por Resultados

Governador do Estado implanta novo Cadastro de Fornecedores
O novo sistema irá permitir maior interação do Governo com os seus fornecedores

Informações e Serviços
Acesso a Sistemas
Acompanhamento de Processos - SPU
Contratos e Convênios
Diário Oficial
Estatísticas das Compras Governamentais
Fale Conosco
Legislação de Compras
Licitações Publicadas
Licitações em Andamento
Perguntas e Respostas

Outros Destaques

Cadastro de Fornecedores

Situação Cadastral Emissão do CRC

Licitações Publicadas

Licitações em andamento (PGE)

Catálogo de Bens, Materiais e Serviços

Últimas Notícias
16/08/2013 - Centro de Formação Olímpica. Obras são iniciadas

Leia Mais

Você será direcionado para a página de "Consulta à Situação Cadastral | Emissão do CRC. Informe o nº do CRC (se já possuir) ou do CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) e clique em consultar, conforme mostrado na figura abaixo:



S2GPR | Sistema de Gestão Governamental por Resultado

Cadastro de Fornecedores

Emissão do CRC

Selecione o Tipo de Pessoa do Fornecedor:

Pessoa Física Pessoa Jurídica

Número do CRC CNPJ

Nome Fantasia	Razão Social
<input type="text" value="OXIGENIO"/>	<input type="text" value="OXIGENIO DO NORDESTE LTDA"/>
CNPJ	Natureza Jurídica
<input type="text" value="15.185.341/0006-60"/>	<input type="text" value="Sociedade Empresária Limitada"/>
Email Principal	
<input type="text" value="wallison.felix@etce.ce.gov.br"/>	
Tipo Empresa	
<input type="text" value="Empresa de Pequeno Porte"/>	

Após consultar a situação cadastral, você poderá emitir o CRC (Certificado de Registro Cadastral), conforme mostrado abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 24107

Certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data e horário da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: RAZÃO SOCIAL LTDA.
CNPJ: 83.768.431/0001-20

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	EMISSÃO	VALIDADE	EMISSOR
031032132	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO		11/07/2013	07/01/2014	CE
010120120120	CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL		11/07/2013	09/09/2013	CE
0301351458	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS		08/07/2013	05/08/2013	CE
0130132132132	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO INSS		01/07/2013	28/12/2013	CE
0321312	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		11/07/2013	09/10/2013	CE
4234234234	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)		11/07/2013	07/01/2014	CE

ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



4. COMO CONSULTAR AS LICITAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

No Portal de Compras do Governo do Estado clique no link “Licitações Publicadas”, como mostra a figura a seguir:

The screenshot shows the SGPA portal interface. On the left, there are navigation menus for 'Sobre o Portal', 'Agenda de Contatos', and 'Mapa do Site'. Below these are 'Órgãos Vinculados' (ETICE - Tecnologia, SEPLAG - Planejamento, SESA - Saúde, SEDUC - Educação) and 'Acesso Rápido' (DO QUE VOCÊ PRECISA?). The main content area features the SGPA logo and the text 'Sistema de Gestão Governamental por Resultados'. To the right, there is a box for 'Governo do Estado implanta novo Cadastro de Fornecedores'. Below the logo, there are icons for 'Outros Destaques' (Cadastro de Fornecedores, Situação Cadastral Emissão do CRC, Licitações Publicadas, Licitações em Andamento (PGE), and Catálogo de Bens, Materiais e Serviços). A hand cursor is pointing at the 'Licitações Publicadas' icon. Below this is the 'Últimas Notícias' section with two news items dated 16/08/2013.

Na página “Pesquisa de Licitações”, informe um ou mais campos do formulário e clique em pesquisar, conforme mostra na figura a seguir:

The screenshot shows the 'Pesquisa de Licitações' form. The page title is 'Página Inicial / Gestores / Consulta de Licitações | Verificar Certidão'. The form has a search bar and a 'PESQUISAR' button. The form fields are: 'Órgão' (dropdown menu), 'Área de Interesse' (dropdown menu), 'Modalidade' (dropdown menu), 'Período de (dd/mm/aaaa)' (text input), and 'Número da Licitação*' (text input). A hand cursor is pointing at the 'PESQUISAR' button. Below the form, there is a note: '* Apartir de 21/12/2009, o formato padrão é 0120001'. The right sidebar contains 'Informações e Serviços' with links to 'Acesso a Sistemas', 'Acompanhamento de Processos - SPU', 'Contratos e Convênios', 'Diário Oficial', 'Estatísticas das Compras Governamentais', 'Fale Conosco', 'Legislação de Compras', 'Licitações Publicadas', 'Licitações em Andamento', and 'Perguntas e Respostas Frequentes'.



Será exibida uma lista das licitações ou contratações diretas que atendam os termos da pesquisa. A consulta disponibilizará informações tais como: o objeto, a modalidade de licitação e o órgão contratante, assim como o link para *download* do edital e outros anexos, conforme mostrado a seguir:

(372) Licitações atendem as condições de pesquisa

Informações e documentos da publicação

Nº Licitação: 20130009	Nº Certidão: 309251	Situação: Esperando Realização	Modalidade: Convite	Natureza: Material de Expediente	Data Realização: 11/09/2013	Hora Realização: 08:00
Local: Rua Hildeberto Saboia Ribeiro, 401			Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Nº Processo: 128034580	
Comissão de Licitação: CREDE - 11					Telefone: 522-1579	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Desenvolvimento das Ações de Formação de Professores e Conselho Escolar.						
Arquivos referentes a Licitação para Download:						
	Arquivo	Tipo de Arquivo	Nº	Data de Envio		
	Edital Nº 0009/2013	Edital de Licitação	14104	04/09/2013 15:30:29		
	Proposta	Anexo	14105	04/09/2013 15:31:30		

Para visualizar o edital ou outro documento, clique no link correspondente localizado na primeira coluna da tabela de arquivos da licitação (conforme figura acima). Não esqueça: ler o edital é importante, pois nele estão as regras da licitação, conforme exemplo abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013.0035 - CBMCE/CELOG
PROCESSO Nº 5328454/2013

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Oto de Alencar n.º 215 – Jacarecanga – Fortaleza - CE, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais n.º 29.171, de 7 de fevereiro de 2008, publicado no DOE de 8/2/2008, n.º 29.266, de 22 de abril de 2008, publicado no D.O.E de 23/4/2008, n.º 29.330, de 23 de junho de 2008, publicado no D.O.E de 25/6/2008, n.º 29.554, de 20 de novembro de 2008, publicado no D.O.E de 25/11/2008, n.º 29.641, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E de 11/2/2009, n.º 29.756, de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.E de 22/5/2009, n.º 29.985, de 1º de dezembro de 2009, publicado no D.O.E de 2/12/2009, n.º 30.455, de 1º de março de 2011, publicado no D.O.E de 2/3/2011, n.º 30.605, de 15 de julho de 2011, publicado no D.O.E de 21/7/2011, n.º 30.691, de 24 de setembro de 2011, publicado no D.O.E de 29/9/2011, n.º 30.789, de 20 de dezembro de 2011, publicado no D.O.E de 23/12/2011, n.º 30.960, de 19 de julho de 2012, publicado no D.O.E de 23/7/2012, n.º 31.036, de 26 de outubro de 2012, publicado no D.O.E de 30/10/2012, e n.º 31.231, de 20 de junho de 2013, publicado no D.O.E de 21/06/2013 torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço.
2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.
3. DA BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Estaduais n.º 28.089, de 10 de janeiro de 2006, n.º 27.624, de 22 de novembro 2004 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



5. COMO PARTICIPAR DAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO DE ESTADO

As formas de participação nas aquisições dos órgãos e entidades do Governo do Estado estão definidas no instrumento de convocação (edital, carta-convite etc).

As principais modalidades adotadas são: Concorrência, Tomada de Preço, Convite e Pregão (presencial ou eletrônico). A diferença entre uma modalidade e outra se deve ao objeto ou valor a ser contratado.

A legislação permite, ainda, que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual realizem contratações diretas, como é o caso das aquisições por dispensas de licitação em razão de valor. Nesse caso, o Governo do Estado adota um procedimento denominado Cotação Eletrônica.

Principais formas de contratação adotadas pelo Governo do Estado

Característica da Modalidade	Critério de julgamento das propostas	Limite de valor estimado do objeto	Instrumento e prazo mínimo de divulgação	Quem executa e forma de execução
Concorrência: para quaisquer interessados que comprovem qualificação na fase de habilitação.	Menor preço, melhor técnica ou técnica e preço	Acima de 650 mil – compras; Acima de 1,5 mi – obras e serviços de engenharia.	Edital – 30 ou 45 dias	Central de Licitações do Estado – Presencial
Tomada de Preços: para cadastrados até o 3º anterior ao recebimento das propostas.	Menor preço, melhor técnica ou técnica e preço	Até 650 mil – compras; Até 1,5 mi – obras e serviços de engenharia.	Edital – 15 ou 30 dias	Central de Licitações do Estado – Presencial



<p>Convite: para cadastrados ou não, em nº mínimo de 3, extensivo aos demais cadastrados que se manifestarem até 24 horas antes da abertura das propostas.</p>	<p>Menor preço, melhor técnica ou técnica e preço</p>	<p>Até 80 mil – compras; Até 150 mil – obras e serviços de engenharia.</p>	<p>Carta convite – 5 dias úteis</p>	<p>Central de Licitações do Estado e Escolas Estaduais – Presencial</p>
<p>Pregão (presencial ou eletrônico): modalidade alternativa, para a contratação de bens e serviços comuns.</p>	<p>Menor preço</p>	<p>Não há limite de valor</p>	<p>Edital – 8 dias úteis</p>	<p>Central de Licitações do Estado – Presencial ou Eletrônica</p>
<p>Dispensa por valor: para aquisição de bens e serviços de pequeno valor.</p>	<p>Menor preço</p>	<p>Até 8 mil – compras e serviços.</p>	<p>Termo de Participação – 24 horas</p>	<p>Órgãos e Entidades do Estado - Eletrônica</p>



5.1. Como Funciona o Procedimento de Cotação Eletrônica

O procedimento de Cotação Eletrônica ocorre por meio da internet no endereço eletrônico informado no instrumento de convocação. Para participar, o fornecedor deverá fazer um cadastro prévio e obter um usuário e senha privativa. Esse cadastro permitirá que os órgãos promotores das cotações informem, por e-mail, as aquisições a serem realizadas.

Em resumo, a Cotação Eletrônica é uma disputa sem sessão pública, que ocorre da seguinte forma: durante o período (mínimo de 24 horas) disponibilizado para acolhimento de propostas previsto no edital/termo de participação, os fornecedores efetuam seus lances. Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, podem ofertar novos lances abaixo da melhor oferta. No horário especificado no edital/termo de participação as propostas serão abertas e o órgão promotor da cotação poderá adjudicar o objeto ao disputante da melhor proposta, desde que atenda aos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

5.2. Como Funciona o Pegrão Eletrônico

Assim como na Cotação Eletrônica, o Pregão Eletrônico ocorre por meio da internet, no endereço eletrônico informado no edital, e requer cadastro prévio do fornecedor.

A disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública denominada "sala virtual de disputa", da seguinte forma: reunidos virtualmente, por meio de computadores conectados à Internet, em horário de referência (horário de Brasília) estabelecido em edital de convocação, o pregoeiro e os representantes dos fornecedores promovem negociação direta mediante oferecimento de propostas e lances sucessivos com valores sempre inferiores ao seu último lance registrado no sistema, até a proclamação de um arrematante.

Encerrada a etapa de lances e após as negociações, o licitante arrematante entregará a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico no prazo de até 24h, devendo os originais, juntamente com a documentação de habilitação e as amostras, quando for o caso, serem remetidas no prazo de até 48h, ambos os prazos contados a partir do



encerramento da etapa de lances. Se a proposta e as amostras forem consideradas aceitáveis, o arrematante será declarado vencedor.

5.3. Benefícios trazidos pelo Estatuto das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Com a publicação da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, as ME's, EPP's e os MEI's que contratam com órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios passaram a receber tratamento diferenciado e favorecido.

Principais benefícios da Lei nº 123/2006 em relação a compras públicas

Benefício	O que diz a lei nº 123/2006	Aplicação
Nas licitações, a regularidade fiscal será exigida somente na assinatura do contrato.	<ul style="list-style-type: none"> • Durante a licitação, a ME/EPP/MEI deverá apresentar toda a documentação para efeito de comprovação de regularidade fiscal (como por exemplo, certidões negativas do INSS, FGTS, Fazenda Estadual etc). • Se for declarada vencedora e houver alguma restrição na documentação, a MPE terá até dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentar as certidões regularizadas. 	Imediata
Preferência no caso de empate nas licitações.	<ul style="list-style-type: none"> • A MPE terá preferência no desempate com outras empresas quando a sua oferta for igual ou até 10% superior a melhor proposta, em licitações por convite, tomada de preços ou concorrência. • No caso de pregão, esse intervalo será de até 5% superior a melhor proposta. • Não caberá esse critério, se a melhor proposta inicial for de outra MPE. 	Imediata
Exclusividade nas contratações de até R\$	<ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser realizados processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de ME/EPP/MEI nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. 	Requer regulamentação pelo poder público



80.000,00.		
Possibilidade de subcontratação nas grandes licitações.	<ul style="list-style-type: none"> • Poderá ser exigida dos licitantes a subcontratação de MPE's, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% do total licitado. 	Requer regulamentação pelo poder público
Pagamento direto às MPE's subcontratadas.	<ul style="list-style-type: none"> • Os empenhos e pagamentos do órgão público poderão ser destinados diretamente para ME/EPP/MEI's subcontratados. 	Requer regulamentação pelo poder público
Cota de até 25% nas aquisições de bens e serviços de natureza divisível	<ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser realizados processos licitatórios em que se estabeleça cota de até 25% do objeto para a contratação de ME/EPP/MEI's, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível. 	Requer regulamentação pelo poder público

6. PRINCIPAIS NORMAS QUE REGEM AS COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO

Norma	Endereço eletrônico
Lei Federal nº 8.666/1993 , que institui normas para Licitações e Contratos Administrativos.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm
Lei Federal nº 10.520/2002 , que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade Pregão, para aquisições de bens e serviços comuns.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm
Lei Complementar Federal nº 123/2006 , que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm



Lei Complementar Federal nº 128/2008, altera a lei nº 123/2006, criando o Empreendedor Individual.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.htm

Lei Federal nº 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm

Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm

Lei Complementar Estadual nº 65/2008, que dispõe sobre o sistema de licitações do Estado do Ceará, altera dispositivos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e dá outras providências (pág. 6).

<http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20080107/do20080107p01.pdf#page=6>

Lei Estadual nº 15.306/2013, que institui o estatuto do Microempreendedor Individual, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do Estado do Ceará, em conformidade com a lei complementar federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

<http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20130124/do20130124p01.pdf#page=1>

Decreto Estadual nº 28.086/2006, que define órgãos, conceitua instrumentos e sistemas de apoio, estabelece funções e atribuições básicas no processo de compras etc.

<http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/menu-direito/legislacao-de-compras>

Decreto Estadual nº 28.087/2006, que regulamenta o uso do Sistema de Registro de Preços.

<http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/menu-direito/legislacao-de-compras>

Decreto Estadual nº 28.089/2006, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns.

<http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/menu-direito/legislacao-de-compras>

Decreto Estadual nº 28.397/2006, que dispõe sobre o procedimento de cotação eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor.

<http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/menu-direito/legislacao-de-compras>



7. PORTAIS NA INTERNET RELACIONADOS

Endereço	Descrição
www.seplag.ce.gov.br	Portal da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado.
www.portalcompras.ce.gov.br	Portal de Compras do Governo do Estado do Ceará.
www.pge.ce.gov.br	Portal da Procuradoria Geral do Estado.
www.licitacoes-e.com.br	Portal de Compras Eletrônicas do Banco do Brasil.
www.comprasnet.gov.br	Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal.

8. DEFINIÇÕES BÁSICAS

- **Adjudicação** – ato privativo da Comissão de Licitação, que indica, ao final do procedimento licitatório, à Autoridade Instauradora qual foi, dentre as propostas apresentadas, a que apresentou melhor compatibilidade com as condições exigidas no edital;
- **Advertência** – tipo de sanção aplicada à empresa licitante que descumprir as normas previstas no edital;
- **Ata de Julgamento/Classificação** – manifestação expressa da Comissão de Licitação indicando as propostas que atendem as condições do edital e determinando a mais vantajosa para administração pública;
- **Autoridade** – servidor ou agente público com poder de decisão;
- **Bens e Serviços Comuns** – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- **Comissão de Licitação** – criada pela Administração Pública com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, em número mínimo de três membros;
- **Comissão de Recebimento** – responsável pelo recebimento dos bens e materiais e elaboração de parecer sobre o atendimento aos termos do edital;



- **Compra** – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
- **Contratante** – órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta que pactua a execução de obra, prestação de serviço ou fornecimento de bens, mediante celebração de contrato com o licitante vencedor;
- **Contratado** – pessoa física ou jurídica signatária de instrumento contratual com a Administração Pública, na condição de fornecedor de bens, executor de obra ou prestador de serviço;
- **Contrato** – todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
- **Dispensa de Licitação** – modalidade de contratação direta por meio da qual a Administração está desobrigada de realizar procedimento licitatório. Na dispensa de licitação, a competição, embora possível, não é obrigatória, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa;
- **Edital** – lei interna da licitação. Documento que enumera todas as condições que devem ser cumpridas pela Administração e pelos licitantes num processo licitatório;
- **Empreitada Integral** – quando se contrata determinado empreendimento na integralidade, que compreenda todas as etapas da obra, serviço e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até a respectiva entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para utilização em condições de segurança estrutural e operacional, bem assim com as características adequadas às finalidades da contratação;
- **Empreitada por Preço Global** – regime de execução em que se contrata a obra ou o serviço por preço certo e total;
- **Empreitada por Preço Unitário** – regime de execução em que se contrata a obra ou o serviço por preço certo de unidades determinadas;



- **Equipe de Apoio** – grupo de pessoas, detentoras de conhecimento técnico sobre o objeto licitado, para prestar auxílio ao pregoeiro;
- **Etapa** – cada uma das partes em que se divide o fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço, em relação aos prazos ou cronogramas contratuais;
- **Fase Externa** – fase pública ou executória da licitação, que se inicia com a publicação do edital. Todos têm acesso a essa fase;
- **Fase Interna** – fase anterior a publicação do instrumento convocatório, onde a Administração Pública define o edital e as regras do processamento da licitação;
- **Gestor do Contrato** – é a pessoa responsável no órgão ou entidade do Governo, pela administração do contrato firmado entre as duas partes;
- **Habilitação** – condição exigida dos licitantes, pela Administração Pública, para que estes possam fornecer bens, prestar serviços ou executar obras. Essas exigências são de natureza: jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- **Habilitação Jurídica** – comprovação de que a empresa é juridicamente perfeita, ou seja, foi constituída de acordo com a lei;
- **Homologação** – ato privativo da Autoridade Instauradora que confirma a proposta indicada pela Comissão de Licitação como a vencedora do certame;
- **Inexigibilidade de Licitação** – modalidade de contratação direta por meio da qual a Administração está desobrigada de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição;
- **Licitação** – procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato convocatório, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços;
- **Licitação Dispensada** – modalidade de contratação por meio da qual a Lei de Licitações desobriga a Administração do dever de licitar. Abrange as



alienações de bens móveis e imóveis previstas no art. 17 da Lei nº 8.666/1993;

- **Licitação Dispensável** – modalidade de contratação por meio da qual a Lei de Licitações desobriga a Administração do dever de licitar. Compreende exclusivamente as situações previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/1993;
- **Licitação Deserta** – caracteriza-se quando não comparecem licitantes ao procedimento licitatório realizado;
- **Licitação Fracassada** – caracteriza-se quando há participantes no processo licitatório, mas todos são inabilitados ou todas as propostas são desclassificadas;
- **Licitante** – pessoa física ou jurídica que adquire o edital e seus elementos constitutivos/anexos e participa da licitação;
- **Licitante Vencedor** – pessoa física ou jurídica habilitada no procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem será adjudicado o objeto da licitação;
- **Minuta de Contrato** – modelo do contrato que vem anexo ao edital de licitação, a ser utilizado na celebração entre as partes, ao final do procedimento licitatório;
- **Modalidade de Licitação** – procedimento (forma) escolhido pela Administração Pública para ser adotado no processo licitatório: Concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão ou pregão;
- **Multa** – sanção aplicada a um fornecedor que não cumpre parcial ou na totalidade os termos do contrato de fornecimento de bens, prestação de serviço ou execução de obra;
- **Objeto Licitado** – bem, serviço ou obra que a Administração Pública pretende adquirir/contratar mediante a licitação;
- **Obra** – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem público, realizada diretamente pela Administração ou de forma indireta, por intermédio de terceiro contratado por meio de licitação, de acordo com a legislação vigente;



- **Ordem de Compra ou de Serviço** – documento formal emitido, com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço;
- **Ordenador de Despesa** – toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Administração;
- **Órgão ou Entidade** – unidade de atuação que integra a estrutura da Administração Pública;
- **Órgão Licitador/Licitante** – aquele que realiza a licitação;
- **Planilha de Custos e Formação de Preços** – documento que o licitante apresenta, contendo o detalhamento dos custos que compõem seus preços;
- **Preço** – valor que se atribui a determinado bem ou serviço;
- **Preço Inexequível** – preço apresentado por um licitante para a fornecer um bem ou serviço a ser contratado, que é impossível de ser praticado no mercado;
- **Pregão** – modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou via internet;
- **Pregão Presencial** – modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença dos interessados, por meio de propostas escritas e lances verbais;
- **Pregão Eletrônico** – modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a utilização de recursos de tecnologia da informação. No pregão eletrônico, o oferecimento de propostas e lances é feito exclusivamente pela internet;
- **Pregoeiro** – servidor designado para, em procedimento licitatório na modalidade pregão, credenciar os interessados, receber as propostas e os documentos de habilitação, examinar as propostas, conduzir os



procedimentos relativos à fase de lances, analisar a aceitabilidade dos preços, habilitar os licitantes e adjudicar o objeto ao vencedor;

- **Proposta** – documento por meio do qual o licitante participa do certame oferecendo bens, materiais e serviços à Administração Pública, nas condições solicitadas pelo Edital;
- **Projeto Básico** – descrição detalhada do objeto a ser contratado, dos serviços a serem executados, sua frequência e periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade, informações a serem prestadas e controles a serem adotados;
- **Projeto Executivo** – conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- **Publicação** – procedimento pelo qual a Administração Pública dá publicidade aos atos e fases do processo licitatório por meio de veículos de comunicação, tais como: diários oficiais, jornais, boletins, Internet, quadro de aviso, etc;
- **Qualificação Econômica** – condição de habilitação exigida do licitante para que este comprove a capacidade econômica de cumprir o contrato, por meio de documentos/atestados;
- **Qualificação Técnica** – condição de habilitação exigida do licitante para que este comprove a capacidade técnica de cumprir o contrato, por meio de documentos/atestados;
- **Recurso** – instrumento utilizado para questionar o resultado da licitação junto à Administração Pública (recurso administrativo) ou à justiça (recurso judicial);
- **Regularidade Fiscal** – condição de habilitação exigida do licitante para que este comprove está em dia com todas as obrigações fiscais;
- **Sanção** – é a penalidade imposta pelo descumprimento total ou parcial do contrato. São elas: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade;



- **Serviço** – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;
- **Serviços Contínuos** – aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro;
- **Sessão Pública** – é o ato em que as empresas licitantes e a comissão de licitação ou o pregoeiro se reúnem para participar do processo de escolha da melhor proposta;
- **Tarefa** – regime de execução em que se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
- **Termo de aditamento** – instrumento que tenha por objetivo a modificação do contrato já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;
- **Termo de referência** – documento que deve conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;
- **Tipos de licitação** – critérios de julgamento utilizados pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa. Os tipos de julgamento mais utilizados são: a) Menor Preço – utilizado para compras e serviços de modo geral; b) Melhor Técnica – utilizado para serviços de natureza predominantemente intelectual; e c) Técnica e Preço – utiliza a média ponderada das notas obtidas nas propostas de preço e de técnica.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão